



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA** (**CNPJ: 07.432.517/0001-07**)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	07.432.517/0001-07	DUNS®:	914573209
Razão Social:	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	31/07/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	08/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.trt.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/10/2025
Receita Municipal	Validade:	02/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 13.2** do edital, a partir da Cláusula 3º do CAPÍTULO I da 19º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto (i) a importação, exportação, comercialização, armazenamento, prestação de serviços de manutenção, assistência técnica, locação, instalação e comércio atacadista de softwares, equipamentos para tratamento de imagem e seus acessórios; (ii) a locação de: (a) softwares; (b) equipamentos para impressão, reprodução, digitalização e transmissão de documentos; (iii) a prestação de serviços de extração de cópias, encadernação, impressão de documentos, digitalização, indexação, captura, certificação digital, workflow, gerenciamento de documentos e armazenamento eletrônico e físico de documentos; (iv) a prestação de serviços de assessoria comercial; (v) a promoção e divulgação institucional e de produtos; (vi) a prospecção, desenvolvimento e acompanhamento da execução de contratos, suporte a elaboração de propostas técnico-comerciais; (vii) a elaboração de estudos sistêmicos visando identificar as necessidades de empresas e instituições e propor soluções; (viii) a participação em outras sociedades; (ix) a prestação de serviços de processamento de dados; (x) reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; (xi) atividades de produção de fotografias; (xii) comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologia de informação e comunicação; e (xiii) comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; (xiv) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (licença de software); (xv) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis (licença de software); (xvi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (comissão);

(xvii) locação de mão de obra temporária (mão de obra); (xviii) comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (xix) serviços de pré-impressão; e (xx) fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 13.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 3.2.7** do edital, o sócio majoritário da empresa (HPI BRAZIL HOLDINGS LLC) não está proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 13.3.1.1 do edital**, foi apresentado o **ACT 0111 2025**, emitido pelo Senado Federal, analisado pelo órgão técnico responsável e considerado suficiente à comprovação, na íntegra, aos requisitos estabelecidos no supracitado item do edital.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do **item 13.3.2.1** do edital, foi apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio Líquido de **R\$ 906.293.834,58** – superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 13.3.2.2** do edital, foi apresentada **CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**, em nome da **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em **26/08/2025**, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XI do edital do Pregão Eletrônico nº 90097/2025.

Senado Federal, 01 de outubro de 2025.

SUZANA MARTINS MENDES
Pregoeira